

LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Denomina via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **RUA WELLINGTON MANOEL DA SILVA**, a antiga Travessa Mariano Deodato da Silva, localizada nas proximidades da Quadra do Matadouro.

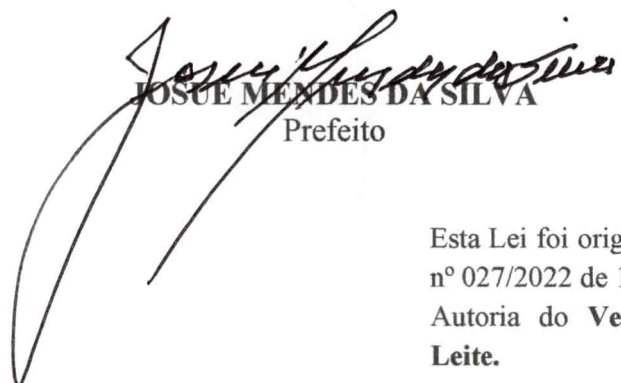
Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Deverá o Município fazer constar na referida placa de identificação o nome do autor do referido projeto, em cumprimento ao que determina a Lei Municipal Nº 1.468/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022.


JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 027/2022 de 13 de abril de 2022.


Autoria do **Vereador João Antônio Leite**.

LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 16 DE MAIO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Publico no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.513 de 16 de maio de 2022, **“Denomina via pública, e dá outras providências”**.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2022.



JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Ofício GP nº. 164/2022

Ilmo. Senhor
JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
19/05/2022 nº 226 - A
P/O
Maria José Martins B. Santos

Ref.: Leis nº 1512, 1513 e 1514/2022 de 16 de maio de 2022.
Assunto: Encaminha Lei Municipal.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou as Leis nº. 1512, 1513 e 1514/2022 de 16 de maio de 2022, que **Denomina artéria pública situada no Loteamento Residencial Várzea Alegre nas mediações do Loteamento Amélia Oliveira, terras de Carlos Herculano e Rua Cônego Júlio Cabral, perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco; Denomina via pública; e Denomina Parque Linear às margens da BR-104 e dá outras providências, respectivamente.**

Considerando que as citadas Leis foram sancionadas no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSUE MENDES DA SILVA
PREFEITO

